PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5945, de 04 de julho de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) COMO ETAPA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR A E PROFESSOR B PARA O ANO LETIVO DE 2026, SUPRINDO AS NECESSIDADES E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº 1.207, de 27 de abril de 2015, torna pública a realização Processo Seletivo para provimento de cargos em Designação Temporária para Professor A e Professor B,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC Nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como critério complementar nos processos seletivos para contratação de professores A e B, para as áreas de formação abrangidas pela Prova Nacional Docente (PND).

Parágrafo Único - A nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) será utilizada como um dos critérios de classificação nos processos seletivos e não será obrigatória.

Artigo 2º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à Prova Nacional Docente (PND) serão estabelecidos exclusivamente em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Artigo 3º - Fica estabelecido ainda que o edital do Processo Seletivo será publicado até o segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais, em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de julho de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
04/07/2025 12:53:35

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
04/07/2025 11:43:02

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 04 / 07 /2025
SERVIDOR
Marcio Baier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 04 / 07 /2025
SERVIDOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 5042346c-0cde-4d72-a182-738f3621bec2
DECRETO Nº 005945/2025

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br